



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**LEI N.º 2.075, 17 DE OUTUBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$235.738,43, na dotação que especifica.”*

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.738,43 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
476	08.01.00	4.4.90.51.00	23 695	6004	1017	01	100091	235.738,43

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio 106/2019, referente a Construção de Receptivo da Gruta no Município de Altinópolis, firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 17 de outubro de 2019.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador do Município